



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## PORTARIA N.º. 109/2019

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

**Art. 1.º.** Aposentar **LUYTHIA ORTELAN ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "II", matrícula n.º. 156329, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV; Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2019.

Vitória, 24 de abril de 2019.

  
**Tatiana Prezotti Morelli**  
Presidente do Ipamv

Proc. n.º 193/2019

BEGOV/GDÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE 02/05/19
